



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020
PROCESSO N. 8518738-34.2019.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 181/2019, disponibilizada no DJE, em 31.01.2019, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas** que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007 e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS EM GERAL, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/3/2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/3/2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/3/2020 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.1.1 Para os lotes com cota principal, os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3.1.2 Para os lotes com cota reservada, as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.2 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.4 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.5 Que seja autor do Termo de Referência;

3.2.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.2.8 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.3 Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

3.4 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1** O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Coordenar o processo licitatório;
 - b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
 - d) Receber as propostas de preços;
 - e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - i) Receber a documentação de habilitação;
 - j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - k) Declarar o vencedor;
 - l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
 - m) Elaborar e publicar a Ata da sessão;
 - n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
 - o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.9** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

- 4.10** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.
- 4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo **"INFORMAÇÕES ADICIONAIS"**, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.12.1 Caso não seja possível informar no campo **"INFORMAÇÕES ADICIONAIS"** as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".
- 4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global.
- 4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;
- 4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.21.3 **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**
- 4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.25** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 4.25.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.26** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;
- 4.26.1 Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.
- 4.27** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.28** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.29** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.30** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.31** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.32** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.33 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5. PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1** A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.
- 5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.1.3 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

1.3.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

1.3.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 2 deste Edital**;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2(*duas*) casas decimais, conforme **Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

6.3 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

6.4 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

6.5 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 6.3** acima.

6.6 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 6.7 “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.
- 6.8 A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.
- 6.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.10 Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.11 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 6.12 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.13 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.13.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 6.13.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.13.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 6.14 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.15 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.16 **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.17 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.18 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 (quatro)** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325;
- 7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

www.portalcompras.ce.gov.br.

- 7.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.5.1** No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;
- 5.1.1** A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 5.1.2** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
- 5.1.3** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 5.1.4** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.10.4** deste Edital.
- 7.5.2** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 5.2.1 Habilitação jurídica:**
- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração**;
 - f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
 - g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital**;

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital**;

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital**.

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital**.

7.5.12 Declaração, quando couber, de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**.

5.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 6.1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 6.3 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital** e apresentar:

- a. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.8 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.9 A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

7.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.10.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.10.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;

7.10.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 7.10.4 **Dentro do prazo de validade.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.
- 7.11 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 7.12 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.13 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;
- 7.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.13.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.14 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.15 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**
- 8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), até **3(três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 8.2 Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;
- 8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 8.3 Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de **24 horas**.
- 8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**
- 9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) no **item 7 e nos anexos do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).
- 9.1.1 As quantidades, os prazos para entrega do(s) catálogos/folders, os critérios de aceitabilidade da(s) amostra(s) de cada lote e o método de análise da(s) amostra(s) estão definidos nos Anexos do **Termo de Referência – anexo 1 deste Edital**.
- 9.1.2 O prazo de **8 (oito) dias corridos** para entrega do(s) catálogos/folders será contado do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
- 9.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogos/folders, a licitante poderá, uma



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.

- 9.2** Havendo dúvida quanto à especificação e/ou desempenho do material apresentado no catálogo, poderá ser requerido a apresentação da(s) amostra(s) com do tipo produto(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para entrega do(s) produto(s) será o mesmo para a apresentação do(s) catálogo(s).
- 9.3** As avaliações das amostras serão realizadas pelo **Serviço de Almoarifado**, apoiadas, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.
- 9.4** Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail almoarifado@tjce.jus.br, até **02 (dois) dias** corridos após a convocação para a entrega das amostras.
- 9.5** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.
- 9.5.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.
- 9.6** A reprovação da amostra(s)/catálogos/folders implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.
- 9.6.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.
- 9.7** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total do primeiro fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- 10.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.
- 10.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8** **A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 11.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 11.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 11.7 Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 11.5**, todos os atos subsequentes serão registrados no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A e nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 11 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s).
- 12.3 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- 12.4 **A Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços** de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contactado por meio dos telefones abaixo relacionados:
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Gerência de Suprimento e Logística – (85) 3207-7000.
- 12.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.
- 12.6 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 12.8 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 12.9 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.
- 12.10 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 12.11 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o **subitem 4.30** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.13 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.

12.14 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

12.15 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

13. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

13.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.7 Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 18(dezoito) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

14.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

- 14.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 15(quinze) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

- 15.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 16.1** O(s) preço(s) oferecido(s) será (ão) fixo(s) e irrevogável (eis) pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 16.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.
- 16.3** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1** O instrumento contratual, **anexo 12 deste edital**, emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 1º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 17.2** O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 17.3** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
- 17.3.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.
- 17.3.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.
- 17.4** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 17.5** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 17.6 As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a **R\$ 3.000,00 (três mil) reais**.
- 17.7 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- 17.8 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.
- 17.9 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no **Termo de Referência, anexo 1 deste edital**, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- 17.10 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc.), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.
- 18. DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 18.1 A CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato de fornecimento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.
- 18.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 18.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 18.2.2 Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 18.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;
 - 18.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 18.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 18.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.
- 18.5 A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.
- 18.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 18.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:
- 18.9 O atraso superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.
- 18.10 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 18.11 Será considerada extinta a garantia:
- 18.12.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

cláusulas do contrato;

18.12.2 Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

18.12 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19. DO FORNECIMENTO

19.1 O local de entrega e os prazos de fornecimento estão previstas nos **itens 10(dez) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

19.2 As condições dos produtos e os serviços de entrega estão previstas nos **itens 11(onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

19.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 13(treze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

19.4 A garantia, a assistência técnica e as condições dos materiais estão previstas no **item 12(doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 As obrigações do Contratante estão estabelecidas no **item 17(dezessete) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste edital.**

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratada estão estabelecidas no **item 16(dezesseis) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 11(onze) deste Edital.**

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 23.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 23.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 23.12** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**
- 23.13** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 23.14** A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.15** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.16** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 23.17** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.
- 23.17.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 23.17.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 23.17.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 23.18** Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.
- 23.19** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 23.20** Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 23.21** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.22** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 13 de fevereiro de 2020.

**Luís Eduardo de Menezes Lima
SUPERINTENDENTE DA ÁREA
ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Aprovado:

**Luis Lima Verde Sobrinho
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para o registro de preços de material permanente, visando eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, a fim de atender as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO
I	Frigobar, cooktop, fogão doméstico, liquidificador, máquina de lavar louças, microondas e refrigerador
II	Bebedouro de água tipo gelagua
III	Datashow/projetor, apresentador de slides e tela de projeção com tripé
IV	Caixa de som amplificada, mixer/mesa de som, microfones e pedestais
V	Televisores
VI	Cafeteira industrial e fogão industrial
VII	Intercomunicador e rádio walkie talkie bidirecionais, telefone fixo e headset
VIII	Fragmentadora de papel
IX	Ventiladores

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Resumo do(s) Lote(s)
IV	Imagem Meramente Ilustrativa
V	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.

[Handwritten initials]



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

3.2 Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, realizar o registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos e eletrônicos, que visam, em parte, a substituição dos equipamentos que, atualmente, estão desgastados devido o tempo de utilização .

Ressalte-se que, boa parte desses equipamentos, por serem antigos, eleva significativamente o custo de manutenção/conserto e de consumo de energia para o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3.3 De forma geral, a aquisição dos eletrodomésticos e eletrônicos serão utilizados para:

3.3.1 Equipar/substituir os equipamentos das copas/cozinhas das unidades judiciárias da capital e do interior do Estado, municiando, assim, os profissionais do serviço de copa para que seja prestado com qualidade as tarefas de: servir águas, cafés, chás, sucos, e em alguns casos, refeições servidos nas sessões do Tribunal do Juri etc. Daí a importância de equipar esses espaços de forma a propiciar um ambiente adequado à segurança alimentar;

3.3.2 Departamentos/setores das unidades judiciárias e administrativas da capital e do interior do Estado, oportunizando aos servidores, magistrados e demais colaboradores espaços (copa/cozinha) para lanches e refeições em seus próprios setores;

3.3.3 E, reserva técnica de novas demandas advindas da Reestruturação Judiciária.

3.4 Frisa-se que os quantitativos foram estimados pela Gerência de Suprimentos e Logística, levando-se em consideração os pedidos cadastrados no sistema de processos administrativos (CPA), conforme processo digital nº 8524083-78.2019.8.06.0000, bem como os relatórios anexados.

3.5 A opção pelo Sistema de registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

3.6 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

a) Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

b) A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões

[Handwritten signatures]



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4.3 É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: "É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade."

4.4 É vedada a subcontratação total do objeto deste Edital.

4.5 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço por lote.

5.1.1 Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.1.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens de cada lote que compõem o objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 1774/17.
- c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
 - c.1) Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- c.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- c.3) A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

6.4 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar amostra tipo catálogo(s)/folders do(s) produto(s) proposto(s), conforme anexo II deste termo de referência.

7.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s)/folders estão definidos nos

Handwritten signature



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL



Anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s)/folders serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega dos catálogos/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.2 Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado no catálogo, poderá ser requerido a apresentação da(s) amostra(s) do tipo produto(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega do(s) produtos(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

7.3 As avaliações das amostras do tipo produto serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

7.4 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail *almoxarifado@tjce.jus.br*, até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega das amostras no site do BB.

7.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras do tipo produto, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

7.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

7.6 A reprovação do(s) catálogo(s) ou produtos(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras do (tipo produto) rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

7.6.1 Após a liberação das amostras do tipo produto, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

7.7 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

8.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

8.2 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

8.2.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

8.2.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

8.3 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

8.5 As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 3.000,00 (três mil) reais.

8.6 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

8.7 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.8 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL



contratação.

8.9 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato de fornecimento, equivalente a 5% do valor global do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.3 O atraso na apresentação da garantia superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista neste Termo de Referência.

9.4 Mediante solicitação, a garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.5 Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

9.6 A não renovação, tempestiva, da garantia do contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

9.7 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do Tribunal de Justiça e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.8 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Tribunal de Justiça.

9.9 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

10.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo 1 deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

10.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

10.3 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza – Ceará
CEP 60.822-325.

Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

11. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

11.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

11.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

11.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

11.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

11.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

11.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

12. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

12.1 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

12.2 No ato da entrega dos materiais a fornecedora deverá entregar:

a) certificado de garantia.

b) emitir termo de garantia ou equivalente padronizado, conforme determina os artigos 50 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

12.3 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual(is), independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

12.3.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

12.3.2 Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

12.4 Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

12.5 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita incluindo custos com transporte e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

12.5.1 A assistência técnica será prestada em Fortaleza ou região metropolitana.

12.6 A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

13.2 O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

13.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

13.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

13.3.1 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

13.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

13.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

15.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

15.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

15.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

15.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

15.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

15.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

15.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

15.1.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

16.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

16.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

16.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

16.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

16.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

16.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

17.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

17.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.2 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

17.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

17.4 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

18.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste termo de referência;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

e) cancelamento do registro de preços.

18.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

18.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

18.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

18.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

18.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

18.3.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

18.4 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

20.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2020

Maiana Ribeiro de Lemos

Maiana Ribeiro de Lemos
Gerente de Suprimentos e Logística

Cilene Costa dos Santos

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora da Coordenadoria de Compras (em responsabilidade)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**

LOTE 1 – FRIGOBAR, COOKTOP, FOGÃO DOMÉSTICO, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, MICROONDAS E REFRIGERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FRIGOBAR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, PORTA REVERSÍVEL COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRIGOBAR	UNIDADE	10
2	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP COM SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA LISA, CONTROLE ELETRÔNICO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, 4 (QUATRO) QUEIMADORES, QUEIMADORES POR INDUÇÃO, TENSÃO ELÉTRICA 220VOLTS, CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	UNIDADE	8
3	FOGÃO DE COZINHA, TIPO PISO, A GÁS GLP, COM 4 QUEIMADORES (NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 02 QUEIMADORES RÁPIDOS COM 2 KW DE POTÊNCIA E DEMAIS QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS COM 1,7 KW DE POTÊNCIA); FORNO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS (ADMITIDA VARIACÃO DE L) 10%; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 OU BIVOLT, CORPO ESMALTADO, BRANCO E MESA EM AÇO INOX, ACENDIMENTO ELÉTRICO POR BOTÃO (QUEIMADORES E FORNO), FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA E VALVULA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DO GÁS, BOCAL PARA LAMPADA NO FORNO, MÍNIMO DE 01 PRATELEIRA NO FORNO; PES ALTOS OU REGULÁVEIS, DIMENSÕES (EM CM): 82,0 X 90 X 85,5 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) SENDO ADMITIDA UMA VARIACÃO DE L) 10% NAS DIMENSÕES, TAMPÃO DE VIDRO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	UNIDADE	18
4	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, MÍNIMO 06 VELOCIDADES, BASE NA COR PRETA, LÂMINAS DE AÇO INOX, FUNÇÃO PULSAR, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	5
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS COM ESTRUTURA EM AÇO INOX RESISTENTE A CORROÇÃO, CAPACIDADE MECÂNICA DE NO MÍNIMO 600 PRATOS POR HORA, CONTROLES AUTOMÁTICOS DE NÍVEL DE ÁGUA, PAINEL, SUPORTE PARA ACOMODAR 30 TALHERES, SUPORTE INOXIDÁVEL PARA 10 PRATOS, MANGUEIRA DE CONEXÃO DE ÁGUA MÍNIMO 2 METROS E MANGUEIRA DE ESGOTO MÍNIMO DE 2 METROS, DOSADOR E VALVULAS PARA DETERGENTE E SECANTE, POTÊNCIA DO MOTOR APROXIMADAMENTE 0,70CV, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	1
6	FORNO MICROONDAS 30 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL RELÓGIO, TIMER TRAVA DE SEGURANÇA, TECLAS PRÉ- PROGRAMADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM ALTURA X 54CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROONDAS	UNIDADE	20

[Handwritten signature]



7	REFRIGERADOR/GELADEIRA DE UMA PORTA COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 300 LITROS E COMPARTIMENTO REFRIGERADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 47 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COM SISTEMA FROST FREE, NA COR BRANCA, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO PARA FACILITAR O AJUSTE DE TEMPERATURA E EVITAR ABRIR A PORTA ECONOMIZANDO ENERGIA, TRAVA DE SEGURANÇA, PÉS NIVELADORES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	REFRIGERADOR / GELADEIRA	UNIDADE	15
OBSERVAÇÕES: BREVES E PRODUTOS				
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512			
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.			

(Handwritten initials)

(Handwritten marks)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

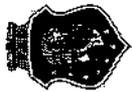
LOTE 2 – BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA, TIPO TORRE (DE COLUNA), COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR), APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A), TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA, ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO DE 1,10 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA), BASE DE SUSTENTAÇÃO DO RECIPIENTE (CUBA) EM ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE PERFURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TAMPA DO GARRAFÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA 90W, NA COR BRANCA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	BEBEDOURO TIPO GELAGUA	110

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxnafado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambaba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxnafado – (85) 3207-7486 / 6880 / 7512		
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.		

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 3 – DATASHOW/PROJETOR, APRESENTADOR DE SLIDES E TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>DATA SHOW, SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU 3LCD, TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 x 768 (VGA), RELAÇÃO DE CONTRASTES MÍNIMO: 15000:1, REPRODUÇÃO DE CORES MÍNIMA: 16,77 MILHÕES DE CORES, LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO, FOCO MANUAL, COBERTURA DE TELA DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE, RELAÇÃO DE ZOOM MÍNIMA DE 1,0 – 1,2.</p> <p>INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO EM NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM, SINAL DE VÍDEO DIGITAL EM SDTV (480i, 576i) / EDTV (480p, 576p) / HDTV (720p, 1080i/p), ENTRADAS MÍNIMAS DE HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA (Amarelo) x 1 / USB tipo A x 1 / USB tipo B x 1 Áudio-in x 1, INTERFACES DE REDE: REDE WIRELESS LAN, TENSÃO: 100 – 240 V MAIS OU MENOS 10%, 50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 290W / 370W (econormat), DIMENSÕES MÁXIMAS: (AxLxP): 70 x 36 x 26 cm, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	UNIDADE	27
2	<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES POWER POINT E OUTROS, CONEXÕES BLUETOOTH E SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 15 METROS, APONTADOR A LASER, VERMELHO COM INDICADOR DE LED, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS ATUAL E OUTROS, PORTA USB, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AAA, ACOMPANHAR MINI RECEPTOR USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES	7
3	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, NO MÍNIMO 120 POLEGADAS, TELA PORTÁTIL, TECIDO MATTE WHITE – I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIESTER, GANHO DE BRILHO DE 1:1 POSSUIR ALÇA ANATÔMICA.</p> <p>TRIPÉ: ESTRUTURA SÓLIDA 100% EM ALUMÍNIO, PINTURA COM TINTA EPOXI COM ALTA RESISTÊNCIA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM MECANISMOS DE MOLA, TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO, ALTURA DE ATÉ 2,80 M, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	7

SERVIÇOS SOBRE OIS PRODUTOS	
<p>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</p> <p>Serviço de Almoxnarfiado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambaba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.</p> <p>Supervisor Operacional do Serviço de Almoxnarfiado – (85) 3207-7486 / 6880 / 7512</p>	
<p>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</p> <p>30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho por estimativa.</p>	






ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 4 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MIXER/MESA DE SOM, MICROFONES E PEDESTAIS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, PORTÁTIL, COM ALÇAS, RODAS PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA PEDESTAL E TRIPÉ QUE SUPORTE ATÉ 40KG, TRIPÉ REGULÁVEL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ – 20KHZ, IMPEDÂNCIA 3,3 OHMS A 4 OHMS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 5 HORAS, POSSUIR SINTONIZADOR DE RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR P2 3,5MM, ENTRADA P10 6,1MM (GUITARRA), ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, POTÊNCIA MÍNIMA 500W, O APARELHO GRAVA PARA USB OS MODOS FM/2/AUX, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 01 TRIPÉ, 01 MICROFONE, 01 CONTROLE REMOTO, 01 ADAPTADOR (FONTE) DE ENERGIA PARA RECARGA DA BATERIA INTERNA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	22
2	MIXER DE SOM PARA NO MÍNIMO 06 CANAIS PARA MICROFONES TIPO XLR BALANCEADO PERMITINDO EQUALIZAÇÃO MÍNIMA PARA CADA CANAL DE MICROFONE NAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, MÍDIAS E AGUDAS COM CONTROLE DE NÍVEL SONORO PARA CADA CANAL INCLUINDO GANHOS (TRIM) COM SAÍDA DE ÁUDIO TIPO JACK STEREO DE 6,3mm (CONECTOR P10); ENTRADA DE ÁUDIO TIPO 2X RCA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM 220V COM OU SEM FONTE ALIMENTADORA CONECTADA (PRÓPRIA DO EQUIPAMENTO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	6
3	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DINÂMICO, COM SISTEMA SEM FIO VERSÁTIL E COMPACTO COM DUAS ANTENAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM SAÍDA DE ÁUDIO XLR, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO POWER DE NO MÍNIMO 50 METROS, FREQUÊNCIA DE 50Hz A 15KHz, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 10 HORAS, FONTE BIVOLT, CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE NA COR PRETA E GLOBO EM AÇO NA COR PRATA, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE SEM FIO	30
4	MICROFONE COM FIO DE MÃO DINÂMICO, COM CABO P10 DE NO MÍNIMO 05 METROS, CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE NA COR PRETA E GLOBO EM AÇO NA COR PRATA, PADRÃO POLAR CARDOIDE UNIFORME ISOLANDO A FONTE DE SOM PRINCIPAL E MINIMIZA OS RUIDOS DE FUNDO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50Hz A 15KHz, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE COM FIO	14
5	MICROFONE DE MESA, BASE PARA MESA, CÁPSULA DE ESPUMA, SUPORTE FLEXÍVEL COM SAÍDA XLR, CABO DE NO MÍNIMO 05 METROS XLR PARA P10, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA, CHAVE LIGAD/DESLIG, ALTURA MÍNIMA DO CONJUNTO (HASTE+BASE+ESPUMA) 90CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE DE MESA/BANCADA	7



6	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA COM AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA DE DISTANCIA E INCLINAÇÃO, MATERIAL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, BASE FIRME, ALTURA MÍNIMA 30CM E MÁXIMA 70CM, ACOMPANHAR CACHIMBO, GARANTIA LEGAL, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	UNIDADE	6
7	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA, TIPO GIRAFÁ, BASE TRIPÉ, AJUSTÁVEL, ACABAMENTO EPÓXI, COR PRETA, ALTURA MÍNIMA 1M E MÁXIMA 2M, ACOMPANHAR CACHIMBO, GARANTIA LEGAL, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRAFÁ	UNIDADE	12

LOC-AIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	<p>OBSERVAÇÃO SOBRE OS LOTEIS E PRODUTOS:</p> <p>Serviço de Almoço do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoço – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512</p>
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

Handwritten signature

Handwritten marks



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

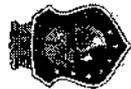
LOTE 5 – TELEVISORES

EM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO UNIDADE	QUANTIDADE
1	TELEVISOR SMART 32 POLEGADAS, DISPLAY LED HD, PROCESSADOR DUAL CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (1366 X 768), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTEREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE TV 32 POLEGADAS	20
2	TELEVISOR SMART 43 POLEGADAS, DISPLAY LED ULTRA HD 4K, PROCESSADOR QUAD CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (3800 X 2100), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTEREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE TV 43 POLEGADAS	15
3	TELEVISOR SMART 55 POLEGADAS, DISPLAY LED ULTRA HD 4K, PROCESSADOR QUAD CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (3800 X 2100), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTEREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE TV 55 POLEGADAS	10

LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	OBSERVAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	<p>Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Tavora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512</p> <p>30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho por estimativa.</p>



[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 6 – CAFETEIRA INDUSTRIAL E FOGÃO INDUSTRIAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	UNIDADE
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	UNIDADE
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	UNIDADE
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, DOIS RESERVATÓRIOS, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 6000W, MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	UNIDADE
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM 01 FORNO DE ALTA PRESSÃO, QUEIMADORES DUPLoS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS (REMOVÍVEIS) EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, BANDEIA COLETORA DE RESÍDUOS (A MESMA PINTURA DO CORPO DO FOGÃO), REGISTROS CROMADOS, CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO, ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM - LARGURA: 1,49 M - PROFUNDIDADE: 1,12M, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UNIDADE

DESEMPENHO SOBRE SERVIÇOS E PRODUTOS

Serviço de Almoxnarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.
Supervisor Operacional do Serviço de Almoxnarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512

30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**

LOTE 7 – INTERCOMUNICADOR E RÁDIO WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS, TELEFONE FIXO E HEADSET

QUANTIDADE A FORNECER	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A FORNECER
1	INTERCOMUNICADOR PARA COMUNICAÇÃO, ANTI-INTERFERÊNCIA DE RUÍDO, POTÊNCIA DE SAÍDA APROXIMADA DE 3W, SAÍDA DUPLA DE ÁUDIO, VOZ ALTA E CLARA VOZ DISTINTA DE ALTA, COM MICROFONE TIPO PEDESTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	INTERCOMUNICADOR PARA COMUNICAÇÃO, ANTI-INTERFERÊNCIA DE RUÍDO, POTÊNCIA DE SAÍDA APROXIMADA DE 3W, SAÍDA DUPLA DE ÁUDIO, VOZ ALTA E CLARA VOZ DISTINTA DE ALTA, COM MICROFONE TIPO PEDESTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	11
2	RÁDIOS WALKIE BIDIRECIONAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, NO MÍNIMO UM TIPO DE FREQUÊNCIA: UHF / FR3 / GMR3. ALCANCE DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO: 30KM. QUANTIDADE DE CANAIS: 22 E CADA UM COM 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE. POSSUIR NO MÍNIMO 20 TONS DE CHAMADA, RECURSOS/FUNÇÃO ECO SMART, MODO DE ECONOMIA DE BATERIA, A PROVA D'ÁGUA, LANTERNA LED INTEGRADA, RECARREGÁVEL, MEDIDOR DE BATERIA, ENTRADAS PARA ACESSÓRIOS DE ÁUDIO MICRO USB (RECARGA DE ENERGIA), TEMPO DE USO: MÍNIMA DE 10 H COM BATERIA NIMH OU MÍNIMO DE 21 H COM PILHAS ALCALINAS (3XAA). DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO/RÁDIO (AXLXP): 163,1 MM X 541 MM X 315 MM. CADA RÁDIO DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 PILHAS NIMH RECARREGÁVEIS, 1 ADAPTADOR DE CARREGAMENTO DE CABO "Y" COM CONECTORES DUPLOS MICRO USB, 1 CLIPE DE CINTO, 1 FONE DE OUVIDO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM O PRODUTO NA COR PRETA, 1 GUIA DO USUÁRIO, 1 FOLHA DE ACESSÓRIOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	UNIDADE	20
3	TELEFONE FIXO COM FIO NA COR PRETA PARA MESA OU PAREDE, COM NO MÍNIMO: 03 (TRÊS) FUNÇÕES – FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA (BAIXO, MÉDIO E ALTO), 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, CHAVE DE BLOQUEIO, MODO DE DISCAGEM TOM/PULSE, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLYZ (6,5cm x 20cm x 14cm). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELEFONE FIXO	UNIDADE	200
4	TELEFONE HEADSET COM CABO DE LINHA TELEFÔNICA; BASE DISCADORA COM (FLASH AJUSTÁVEL (100, 300 e 600MS), TECLADO EMBORRACHADO, E VOLUME DIGITAL DE RECEPTÃO, MICROFONE: COM PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA, CANCELADOR DE RUÍDO, HASTE FLEXÍVEL, TIARA; COM REVESTIMENTO EM PVC E AJUSTÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELEFONE HEADSET	UNIDADE	20

LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Serviço de Almoxxariado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.
Supervisor Operacional do Serviço de Almoxxariado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 8 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL, CD/DVD E CARTÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 FOLHAS EM FRAGMENTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 26 LITROS, CORTES EM PARTÍCULAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT, NÍVEL MÉDIO DE RUÍDO 60dB, TECNOLOGIA ANTI ATOLAMENTO, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZANÇE.	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	UNIDADE	15

OBSERVAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS (RUBRICA(S))	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

(Handwritten signature)





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 9 – VENTILADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE QUANTIDADE
1	VENTILADOR DE PAREDE, TAMANHO DA GRADE 60CM, GRADES EM AÇO REMOVÍVEL NA COR PRETA E HÉLICE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 160W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	UNIDADE
	VENTILADOR DE COLUNA, TAMANHO DA GRADE 60CM, GRADES EM AÇO REMOVÍVEL NA COR PRETA E HÉLICE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 170W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, PEDESTAL COM BASE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	UNIDADE
	VENTILADOR DE MESA, TAMANHO DA GRADE 40CM, GRADES EM PLÁSTICO REMOVÍVEL NA COR PRETA E HÉLICE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 80W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	UNIDADE

OBSERVAÇÕES (SOBRE O(S) ITEM(S) E PRODUTO(S))	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO II – AMOSTRAS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 1 – FRIGOBAR, COOKTOP, FOGÃO DOMÉSTICO, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, MICROONDAS E REFRIGERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTO	UNIDADE	TIPO
001	FRIGOBAR	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	1	UNIDADE	CATÁLOGO
004	LIQUIDIFICADOR	1	UNIDADE	CATÁLOGO
005	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	1	UNIDADE	CATÁLOGO
006	MICROONDAS	1	UNIDADE	CATÁLOGO
007	REFRIGERADOR / GELADEIRA	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE 2 – BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTO	UNIDADE	TIPO
001	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE 3 – DATASHOW/PROJETOR, APRESENTADOR DE SLIDES E TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTO	UNIDADE	TIPO
001	DATA SHOW / PROJETOR	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE 4 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MIXER/MESA DE SOM, MICROFONES E PEDESTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTO	UNIDADE	TIPO
001	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ TRIPÉ	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	MICROFONE SEM FIO	1	UNIDADE	CATÁLOGO
004	MICROFONE COM FIO	1	UNIDADE	CATÁLOGO
005	MICROFONE DE MESA/BANCADA	1	UNIDADE	CATÁLOGO
006	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	1	UNIDADE	CATÁLOGO
007	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRRAFA	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE 5 – TELEVISORES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTO	UNIDADE	TIPO
001	TV 32 POLEGADAS	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	TV 43 POLEGADAS	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	TV 55 POLEGADAS	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE 6 – CAFETEIRA INDUSTRIAL E FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTO	UNIDADE	TIPO
001	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	1	UNIDADE	CATÁLOGO
004	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	1	UNIDADE	CATÁLOGO
005	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	1	UNIDADE	CATÁLOGO

Handwritten signature

LOTE 7 – INTERCOMUNICADOR E RÁDIO WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS, TELEFONE FIXO E HEADSET

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UN. MEDIDA	TIPO
001	INTERCOMUNICADOR PARA RECEPÇÃO	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	TELEFONE FIXO	1	UNIDADE	CATÁLOGO
004	TELEFONE HEADSET	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE 8 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UN. MEDIDA	TIPO
001	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE 9 – VENTILADORES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UN. MEDIDA	TIPO
001	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	1	UNIDADE	CATÁLOGO

OBSERVAÇÕES SOBRE OS AMOSTRAS	
LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486/7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	<ul style="list-style-type: none"> - 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB. - Enquanto não expirado o prazo para a entrega das amostras tipo catálogo, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado. - havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado nos catálogos, poderá ser requerido a apresentação da(s) amostra(s) tipo produto(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega do(s) produtos(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	<ul style="list-style-type: none"> - Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo. - Quando solicitado, deverá ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante; - Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO III – RESUMO DO(S) LOTE(S) ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 1 – FRIGOBAR, COOKTOP, FOGÃO DOMÉSTICO, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, MICROONDAS E REFRIGERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. (GRUPO)	QUANT. (LOTE)	TOTAL ALCITAR
001	FRIGOBAR	UNIDADE	6	4	10
002	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	UNIDADE	1	7	8
003	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	UNIDADE	7	11	18
004	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	1	4	5
005	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	0	1	1
006	MICROONDAS	UNIDADE	4	16	20
007	REFRIGERADOR / GELADEIRA	UNIDADE	9	6	15

LOTE 2 – BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. (GRUPO)	QUANT. (LOTE)	TOTAL ALCITAR
001	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA	UNIDADE	18	92	110

LOTE 3 – DATASHOW/PROJETOR, APRESENTADOR DE SLIDES E TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. (GRUPO)	QUANT. (LOTE)	TOTAL ALCITAR
001	DATA SHOW / PROJETOR	UNIDADE	5	22	27
002	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES	UNIDADE	0	7	7
003	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	UNIDADE	1	6	7

LOTE 4 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MIXER/MESA DE SOM, MICROFONES E PEDESTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. (GRUPO)	QUANT. (LOTE)	TOTAL ALCITAR
001	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ TRIPÉ	UNIDADE	5	17	22
002	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	UNIDADE	1	5	6
003	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	13	17	30
004	MICROFONE COM FIO	UNIDADE	3	11	14
005	MICROFONE DE MESA/BANCADA	UNIDADE	5	2	7
006	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	UNIDADE	1	5	6
007	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRRAFA	UNIDADE	1	11	12

LOTE 5 – TELEVISORES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. (GRUPO)	QUANT. (LOTE)	TOTAL ALCITAR
001	TV 32 POLEGADAS	UNIDADE	6	14	20
002	TV 43 POLEGADAS	UNIDADE	3	12	15
003	TV 55 POLEGADAS	UNIDADE	0	10	10

del.

LOTE 6 – CAFETEIRA INDUSTRIAL E FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	UNIDADE	0	7	7
002	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	UNIDADE	1	19	20
003	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	UNIDADE	0	10	10
004	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	UNIDADE	0	2	2
006	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UNIDADE	0	5	5

LOTE 7 – INTERCOMUNICADOR E RÁDIO WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS, TELEFONE FIXO E HEADSET

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	INTERCOMUNICADOR PARA RECEPÇÃO	UNIDADE	11	0	11
002	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	UNIDADE	20	0	20
003	TELEFONE FIXO	UNIDADE	50	150	200
004	TELEFONE HEADSET	UNIDADE	0	20	20

LOTE 8 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	UNIDADE	1	14	15

LOTE 9 – VENTILADORES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	UNIDADE	12	38	50
002	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	UNIDADE	0	20	20
003	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	UNIDADE	0	10	10

② ✱



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



**ANEXO IV – IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**

**LOTE 1 – FRIGOBAR, COOKTOP, FOGÃO DOMÉSTICO, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, MICROONDAS
E REFRIGERADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, PORTA REVERSÍVEL COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRIGOBAR	
2	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP COM SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA LISA, CONTROLE ELETRÔNICO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, 4 (QUATRO) QUEIMADORES, QUEIMADORES POR INDUÇÃO, TENSÃO ELÉTRICA 220VOLTS, CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	
3	FOGÃO DE COZINHA, TIPO PISO, A GÁS GLP, COM 4 QUEIMADORES (NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 02 QUEIMADORES RÁPIDOS COM 2 KW DE POTÊNCIA E DEMAIS QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS COM 1,7 KW DE POTÊNCIA); FORNO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS (ADMITIDA VARIAÇÃO DE () 10%); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 OU BIVOLT. CORPO ESMALTADO BRANCO E MESA EM AÇO INOX. ACENDIMENTO ELÉTRICO POR BOTÃO (QUEIMADORES E FORNO). FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA E VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DO GÁS. BOCAL PARA LÂMPADA NO FORNO. MÍNIMO DE 01 PRATELEIRA NO FORNO; PÉS ALTOS OU REGULÁVEIS. DIMENSÕES (EM CM): 52,0 X 90 X 65,5 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) SENDO ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE () 10% NAS DIMENSÕES, TAMPÃO DE VIDRO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	
4	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, MÍNIMO 05 VELOCIDADES, BASE NA COR PRETA, LÂMINAS DE AÇO INOX, FUNÇÃO PULSAR, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIQUIDIFICADOR	
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS COM ESTRUTURA EM AÇO INOX RESISTENTE A CORROSÃO, CAPACIDADE MECÂNICA DE NO MÍNIMO 600 PRATOS POR HORA, CONTROLES AUTOMÁTICOS DE NÍVEL DE ÁGUA, PAINEL, SUPORTE PARA ACOMODAR 30 TALHERES, SUPORTE INOXIDÁVEL PARA 10 PRATOS, MANGUEIRA DE CONEXÃO DE ÁGUA MÍNIMO 2 METROS E MANGUEIRA DE ESGOTO MÍNIMO DE 2 METROS, DOSADOR E VÁLVULAS PARA DETERGENTE E SECANTE, POTÊNCIA DO MOTOR APROXIMADAMENTE 0,70CV, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	

Handwritten signature and mark

6	<p>FORNO MICROONDAS 30 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL RELÓGIO, TIMER TRAVA DE SEGURANÇA, TECLAS PRÉ- PROGRAMADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM ALTURA X 54CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	MICROONDAS	
7	<p>REFRIGERADOR/GELADEIRA DE UMA PORTA COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 300 LITROS E COMPARTIMENTO REFRIGERADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 47 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COM SISTEMA FROST FREE, NA COR BRANCA, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO PARA FACILITAR O AJUSTE DE TEMPERATURA E EVITAR ABRIR A PORTA ECONOMIZANDO ENERGIA, TRAVA DE SEGURANÇA, PÉS NIVELADORES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	REFRIGERADOR / GELADEIRA	

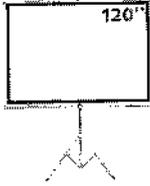
LOTE 2 – BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO COMERCIAL	IMAGEM
1	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA, TIPO TORRE (DE COLUNA), COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR), APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A), TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA, ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO DE 1,10 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA), BASE DE SUSTENTAÇÃO DO RECIPIENTE (CUBA) EM ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE PERFURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TAMPA DO GARRAFÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA 90W, NA COR BRANCA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	BEBEDOURO TIPO GELAGUA	

LOTE 3 – DATASHOW/PROJETOR, APRESENTADOR DE SLIDES E TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO COMERCIAL	IMAGEM
1	<p>DATA SHOW, SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU 3LCD, TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 x 768 (VGA), RELAÇÃO DE CONTRASTES MÍNIMO: 15000:1, REPRODUÇÃO DE CORES MÍNIMA: 16,77 MILHÕES DE CORES. LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO, FOCO MANUAL, COBERTURA DE TELA DE 30 A 300 POLEGADA, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE, RELAÇÃO DE ZOOM MÍNIMA DE 1,0 – 1,2. INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO EM NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM, SINAL DE VÍDEO DIGITAL EM SDTV (480i, 576i) / EDTV (480p, 576p) / HDTV (720p, 1080i/p). ENTRADAS MÍNIMAS DE HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Video (Mini DIN 4pin) x 1. VÍDEO COMPOSTO: RCA (Amarelo) x 1 / USB tipo A x 1 / USB tipo B x 1 Áudio-In x 1. INTERFACES DE REDE: REDE WIRELESS LAN. TENSÃO: 100 – 240 V MAIS OU MENOS 10%, 50/60 Hz. CONSUMO DE ENERGIA: 29dB / 37dB (Eco/Normal). DIMENSÕES MÁXIMAS: (AxLxP): 10 x 36 x 25 cm. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	DATA SHOW / PROJETO	

Handwritten signature or mark

2	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES POWER POINT E OUTROS, CONEXÕES BLUETOOTH E SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 15 METROS, APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS ATUAL E OUTROS, PORTA USB, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AAA, ACOMPANHAR MINI RECEPTOR USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES	
3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, NO MÍNIMO 120 POLEGADAS, TELA PORTÁTIL, TECIDO MATTE WHITE - I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1 POSSUIR ALÇA ANATÔMICA, TRIPÉ: ESTRUTURA SÓLIDA 100% EM ALUMÍNIO, PINTURA COM TINTA EPÓXI COM ALTA RESISTÊNCIA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM MECANISMOS DE MOLA, TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE AÇÃO, ALTURA DE ATÉ 2,80 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	

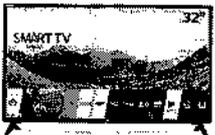
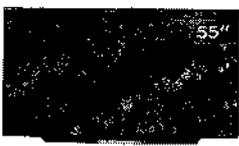
LOTE 4 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MIXER/MESA DE SOM, MICROFONES E PEDESTAIS

1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, PORTÁTIL, COM ALÇAS, RODAS PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA PEDESTAL E TRIPÉ QUE SUPORTE ATÉ 40KG, TRIPÉ REGULÁVEL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ - 20KHZ, IMPEDÂNCIA 3.3 OHMS A 4 OHMS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 5 HORAS, POSSUIR SINTONIZADOR DE RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR P2 3.5MM, ENTRADA P10 6.1MM (GUITARRA), ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, POTÊNCIA MÍNIMA 500W, O APARELHO GRAVA PARA USB OS MODOS FM/P2 AUX, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 01 TRIPÉ, 01 MICROFONE, 01 CONTROLE REMOTO, 01 ADAPTADOR (FONTE) DE ENERGIA PARA RECARGA DA BATERIA INTERNA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ TRIPÉ	
2	MIXER DE SOM PARA NO MÍNIMO 06 CANAIS PARA MICROFONES TIPO XLR BALANCEADO PERMITINDO EQUALIZAÇÃO MÍNIMA PARA CADA CANAL DE MICROFONE NAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, MÍDIAS E AGUDAS COM CONTROLE DE NÍVEL SONORO PARA CADA CANAL INCLUINDO GANHOS (TRIM) COM SAÍDA DE ÁUDIO TIPO JACK STÉREO DE 6,3-mm (CONECTOR P10); ENTRADA DE ÁUDIO TIPO 2X RCA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM 220V COM OU SEM FONTE ALIMENTADORA CONECTADA (PRÓPRIA DO EQUIPAMENTO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	
3	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DINÂMICO, COM SISTEMA SEM FIO VERSÁTIL E COMPACTO COM DUAS ANTENAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM SAÍDA DE ÁUDIO XLR, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO POWER DE NO MÍNIMO 50 METROS, FREQUÊNCIA DE 50hz A 15kHz, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 10 HORAS, FONTE BIVOLT, CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE NA COR PRETA E GLOBO EM AÇO NA COR PRATA. POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE SEM FIO	
4	MICROFONE COM FIO DE MÃO DINÂMICO, COM CABO P10 DE NO MÍNIMO 05 METROS, CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE NA COR PRETA E GLOBO EM AÇO NA COR PRATA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME ISOLANDO A FONTE DE SOM PRINCIPAL E MINIMIZA OS RUIDOS DE FUNDO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50hz A 15kHz, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE COM FIO	

Q d

5	MICROFONE DE MESA, BASE PARA MESA, CÁPSULA DE ESPUMA, SUPORTE FLEXÍVEL COM SAÍDA XLR, CABO DE NO MÍNIMO 05 METROS XLR PARA P10, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA, CHAVE LIGA/DESLIGA, ALTURA MÍNIMA DO CONJUNTO (HASTE+BASE+ESPUMA) 50CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE DE MESA/BANCADA	
6	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA COM AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO, MATERIAL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, BASE FIRME, ALTURA MÍNIMA 30CM E MÁXIMA 70CM, ACOMPANHAR CACHIMBO, GARANTIA LEGAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	
7	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA, TIPO GIRafa, BASE TRIPÉ, AJUSTÁVEL, ACABAMENTO EPÓXI, COR PRETA, ALTURA MÍNIMA 1M E MÁXIMA 2M, ACOMPANHAR CACHIMBO, GARANTIA LEGAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRafa	

LOTE 5 - TELEVISORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	IMAGEM
1	TELEVISOR SMART 32 POLEGADAS, DISPLAY LED HD, PROCESSADOR DUAL CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (1366 X 768), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTEREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VÍDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUSOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TV 32 POLEGADAS	
2	TELEVISOR SMART 43 POLEGADAS, DISPLAY LED ULTRA HD 4K, PROCESSADOR QUAD CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (3800 X 2100), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTEREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VÍDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUSOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TV 43 POLEGADAS	
3	TELEVISOR SMART 55 POLEGADAS, DISPLAY LED ULTRA HD 4K, PROCESSADOR QUAD CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (3800 X 2100), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTEREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VÍDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUSOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TV 55 POLEGADAS	

Handwritten signature or initials

LOTE 6 – CAFETEIRA INDUSTRIAL E FOGÃO INDUSTRIAL

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, DOIS RESERVATÓRIOS, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 6000W, MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM 01 FORNO DE ALTA PRESSÃO, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS (REMOVÍVEIS) EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, BANDEIA COLETORA DE RESÍDUOS (A MESMA PINTURA DO CORPO DO FOGÃO), REGISTROS CROMADOS, CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ, ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM - LARGURA: 1,40 M - PROFUNDIDADE: 1,12M, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	

LOTE 7 – INTERCOMUNICADOR E RÁDIO WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS, TELEFONE FIXO E HEADSET

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1	INTERCOMUNICADOR PARA COMUNICAÇÃO, ANTI-INTERFERÊNCIA DE RUÍDO, POTÊNCIA DE SAÍDA APROXIMADA DE 3W, SAÍDA DUPLA DE ÁUDIO, VOZ ALTA E CLARA VOZ DISTINTA DE ALTA, COM MICROFONE TIPO PEDESTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	INTERCOMUNICADOR PARA RECEPÇÃO	

Handwritten signature

2	<p>RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, NO MÍNIMO UM TIPO DE FREQUÊNCIA: UHF / FRS / GMRS, ALCANCE DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO: 30KM, QUANTIDADE DE CANAIS: 22 E CADA UM COM 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE, POSSUIR NO MÍNIMO 20 TONS DE CHAMADA, RECURSOS/FUNÇÃO ECO SMART, MODO DE ECONOMIA DE BATERIA, A PROVA D'ÁGUA, LANTERNA LED INTEGRADA, RECARREGÁVEL, MEDIDOR DE BATERIA, ENTRADAS PARA ACESSÓRIO DE ÁUDIO MICRO USB (RECARGA DE ENERGIA), TEMPO DE USO: MÍNIMA DE 10 H COM BATERIA NIMH OU MÍNIMO DE 21 H COM PILHAS ALCALINAS (3XAA), DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO/RÁDIO (AXLXP): 163,1 MM X 541 MM X 315 MM. CADA RÁDIO DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 PILHAS NIMH RECARREGÁVEIS, 1 ADAPTADOR DE CARREGAMENTO DE CABO "Y" COM CONECTORES DUPLOS MICRO USB, 1 CLIPE DE CINTO, 1 FONE DE OUVIDO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM O PRODUTO NA COR PRETA, 1 GUIA DO USUÁRIO, 1 FOLHA DE ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	
3	<p>TELEFONE FIXO COM FIO NA COR PRETA PARA MESA OU PAREDE, COM NO MÍNIMO: 03 (TRÊS) FUNCÕES – FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA (BAIXO, MÉDIO E ALTO), 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, CHAVE DE BLOQUEIO, MODO DE DISCAGEM TOM/PULSE, DIMENSÕES APROXIMADAS AxlxCl (6,5cm x 20cm x 14cm). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	TELEFONE FIXO	
4	<p>TELEFONE HEADSET COM CABO DE LINHA TELEFÔNICA; BASE DISCADORA COM (FLASH AJUSTÁVEL (100, 300 e 600MS), TECLADO EMBORRACHADO E VOLUME DIGITAL DE RECEPÇÃO. MICROFONE: COM PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA, CANCELADOR DE RUÍDO, HASTE FLEXÍVEL. TIARA: COM REVESTIMENTO EM PVC E AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	TELEFONE HEADSET	

LOTE 8 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	FOTO
1	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL, CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL, CD/DVD E CARTÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 FOLHAS EM FRAGMENTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 28 LITROS, CORTES EM PARTICULAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT, NÍVEL MÉDIO DE RUÍDO 60dB, TECNOLOGIA ANTI ATOLAMENTO, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	

LOTE 9 – VENTILADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	FOTO
1	<p>VENTILADOR DE PAREDE, TAMANHO DA GRADE 60CM, GRADES EM AÇO REMOVÍVEL NA COR PRETA E HÉLICE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 160W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	
2	<p>VENTILADOR DE COLUNA, TAMANHO DA GRADE 60CM, GRADES EM AÇO REMOVÍVEL NA COR PRETA E HÉLICE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 170W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, PEDESTAL COM BASE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	

[Handwritten signature]



3	VENTILADOR DE MESA, TAMANHO DA GRADE 40CM, GRADES EM PLÁSTICO REMOVÍVEL NA COR PRETA E HÉLICE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 80W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA CE.	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	
---	--	-----------------------------	---

S *N*



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO V

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)



Termo de Referência

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

[Handwritten initials]

ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS E ORÇAMENTO

LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	FRIGOBAR	10	R\$ 1.010,65	R\$ 10.106,50
2	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	8	R\$ 2.144,03	R\$ 17.152,24
3	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	18	R\$ 574,87	R\$ 10.347,66
4	LIQUIDIFICADOR	5	R\$ 175,21	R\$ 876,05
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	1	R\$ 3.896,59	R\$ 3.896,59
6	MICROONDAS	20	R\$ 680,84	R\$ 13.616,80
7	REFRIGERADOR / GELADEIRA	15	R\$ 1.561,39	R\$ 23.420,85
VALOR TOTAL LOTE I			R\$ 79.416,69	

LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA	110	R\$ 718,78	R\$ 79.065,80
VALOR TOTAL LOTE II			R\$ 79.065,80	

LOTE III - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	DATA SHOW / PROJETOR	27	R\$ 2.397,85	R\$ 64.741,95
2	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES	7	R\$ 179,65	R\$ 1.257,55
3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	7	R\$ 1.471,63	R\$ 10.301,41
VALOR TOTAL LOTE III			R\$ 76.300,91	

LOTE IV - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ TRIPÉ	22	R\$ 1.504,06	R\$ 33.089,32
2	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	6	R\$ 926,36	R\$ 5.558,16
3	MICROFONE SEM FIO	30	R\$ 924,20	R\$ 27.726,00
4	MICROFONE COM FIO	14	R\$ 233,36	R\$ 3.267,04
5	MICROFONE DE MESA/BANCADA	7	R\$ 391,59	R\$ 2.741,13
6	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	6	R\$ 129,65	R\$ 777,90
7	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRAFÁ	12	R\$ 198,16	R\$ 2.377,92
VALOR TOTAL LOTE IV			R\$ 75.537,47	

LOTE V - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	TV 32 POLEGADAS	20	R\$ 1.153,39	R\$ 23.067,80
2	TV 43 POLEGADAS	15	R\$ 1.732,88	R\$ 25.993,20
3	TV 55 POLEGADAS	10	R\$ 2.870,76	R\$ 28.707,60
VALOR TOTAL LOTE V			R\$ 77.768,60	

LOTE VI - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	7	R\$ 697,85	R\$ 4.884,95
2	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	20	R\$ 739,22	R\$ 14.784,40
3	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	10	R\$ 1.222,80	R\$ 12.228,00
4	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	2	R\$ 2.734,60	R\$ 5.469,20

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	5	R\$ 1.469,12	R\$ 7.345,60
VALOR TOTAL LOTE VI			R\$ 44.712,15	

LOTE VII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	INTERCOMUNICADOR PARA RECEPÇÃO	11	R\$ 537,28	R\$ 5.910,08
2	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	20	R\$ 389,36	R\$ 7.787,20
3	TELEFONE FIXO	200	R\$ 67,81	R\$ 13.562,00
4	TELEFONE HEADSET	20	R\$ 128,33	R\$ 2.566,60
VALOR TOTAL LOTE VII			R\$ 29.825,88	

LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	15	R\$ 1.359,39	R\$ 20.390,85
VALOR TOTAL LOTE VIII			R\$ 20.390,85	

LOTE IX - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	50	R\$ 266,61	R\$ 13.330,50
2	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	20	R\$ 227,63	R\$ 4.552,60
3	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	10	R\$ 139,15	R\$ 1.391,50
VALOR TOTAL LOTE IX			R\$ 19.274,60	

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário estimado" e "valor total estimado" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "descrição do material" e "Quant.", devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)
<p>O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS/MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:</p> <p>a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.</p> <p>b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real).</p> <p>c) para obtenção da média total, foram consideradas as médias unitária dos preços obtidos em Atas de Registro de Preços/Contratos de outros órgãos cadastrados no Banco Nacional de Preços. Site: https://www.bancodeprecos.com.br/</p> <p>d) O Banco Nacional de Preços é um site de pesquisa que possibilita a geração instantânea de relatórios com a média dos preços praticados por outras instituições públicas para produtos e serviços similares aos que se pretendem adquirir/contratar, tornando, sobremaneira, o processo licitatório mais ágil e transparente.</p> <p>e) Informo ainda, que a ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo.</p>

ANEXO 3 DO EDITAL
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FRIGOBAR	10			
2	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	8			
3	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	18			
4	LIQUIDIFICADOR	5			
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	1			
6	MICROONDAS	20			
7	REFRIGERADOR / GELADEIRA	15			
VALOR TOTAL LOTE I				R\$	

LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA	110			
VALOR TOTAL LOTE II				R\$	

LOTE III - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DATA SHOW / PROJETOR	27			
2	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES	7			
3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	7			
VALOR TOTAL LOTE III				R\$	

LOTE IV - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ TRIPÉ	22			
2	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	6			
3	MICROFONE SEM FIO	30			
4	MICROFONE COM FIO	14			
5	MICROFONE DE MESA/BANCADA	7			
6	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	6			
7	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRAFÁ	12			
VALOR TOTAL LOTE IV				R\$	

LOTE V - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TV 32 POLEGADAS	20			
2	TV 43 POLEGADAS	15			
3	TV 55 POLEGADAS	10			
VALOR TOTAL LOTE V				R\$	

LOTE VI - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	7			
2	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	20			
3	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	10			
4	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	2			
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	5			
VALOR TOTAL LOTE VI				R\$	

LOTE VII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INTERCOMUNICADOR PARA RECEPÇÃO	11			
2	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	20			
3	TELEFONE FIXO	200			
4	TELEFONE HEADSET	20			
VALOR TOTAL LOTE VII				R\$	

LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	15			
VALOR TOTAL LOTE VIII				R\$	

LOTE IX - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	50			
2	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	20			
3	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	10			
VALOR TOTAL LOTE IX				R\$	

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Ref. PREGÃO N. ____/2020.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel./Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO 5 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei
Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 6 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 7 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no
Pregão Eletrônico n. ____/2018, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n.
8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da
obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 8 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do (a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2020.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 9 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20____, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 10 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 11 DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2020

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. _____, seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. ____/2020, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n. _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando a eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS EM GERAL**, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2020.
- 1.2 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

- 2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FRIGOBAR	10			
2	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	8			
3	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	18			
4	LIQUIDIFICADOR	5			
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	1			
6	MICROONDAS	20			
7	REFRIGERADOR / GELADEIRA	15			
VALOR TOTAL LOTE I					R\$

2.2 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE I:

2.3 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE I:

LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA	110			
VALOR TOTAL LOTE II					R\$

2.4 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE II:

2.5 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE II:

LOTE III - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DATA SHOW / PROJETOR	27			

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES	7			
3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	7			
VALOR TOTAL LOTE III				R\$	

2.6 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE III:

2.7 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE III:

LOTE IV - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ TRIPÉ	22			
2	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	6			
3	MICROFONE SEM FIO	30			
4	MICROFONE COM FIO	14			
5	MICROFONE DE MESA/BANCADA	7			
6	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	6			
7	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRAFÁ	12			
VALOR TOTAL LOTE IV				R\$	

2.8 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE IV:

2.9 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE IV:

LOTE V - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TV 32 POLEGADAS	20			
2	TV 43 POLEGADAS	15			
3	TV 55 POLEGADAS	10			
VALOR TOTAL LOTE V				R\$	

2.10 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE V:

2.11 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE V:

LOTE VI - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	7			
2	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	20			
3	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	10			
4	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	2			
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	5			
VALOR TOTAL LOTE VI				R\$	

2.12 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE VI:

2.13 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE VI:

LOTE VII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INTERCOMUNICADOR PARA RECEPÇÃO	11			
2	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	20			
3	TELEFONE FIXO	200			
4	TELEFONE HEADSET	20			
VALOR TOTAL LOTE VII				R\$	

2.14 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE VII:

2.15 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE VII:

LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--------------------	----------	-------	----------------------	-------------------

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	15			
VALOR TOTAL LOTE VIII				R\$	

2.16 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE VIII:

2.17 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE VIII:

LOTE IX- EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	50			
2	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	20			
3	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	10			
VALOR TOTAL LOTE IX				R\$	

2.18 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE IX:

2.19 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE IX:

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.
- 3.2** A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3** A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4** As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2** Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 6.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 6.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2** Notificar a fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 6.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer

irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 7.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3** Cuidar para que os produtos definidos nesta Ata tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.
- 7.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- 7.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1** A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 8.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4** Por razões de interesse público devidamente motivadas;
 - 8.1.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.6** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;
 - 8.1.7** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 9.1.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nesta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.
- 9.1.2** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30(trinta)** dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
- 9.1.3** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará
CEP 60.822-325.**

Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486/6890/7512

9.2 DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

9.2.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta Ata e em seu Anexo I, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

9.2.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigidas nas especificações do(s) item(ns), deverá(ao) constar a(s) data(s) de validade fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios

solares e demais recomendações do fabricante.

9.2.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.2.4 As pessoas, a serviço da fornecedora, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

9.2.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.2.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

9.2.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros, plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

9.3 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

9.3.1 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

9.3.2 No ato da entrega dos materiais a fornecedora deverá entregar:

a) certificado de garantia.

b) emitir termo de garantia ou equivalente padronizado, conforme determina os artigos 50 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

9.3.3 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual(is), independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

9.3.3.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

9.3.3.2 Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

9.3.4 Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

9.3.5 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita incluindo custos com transporte e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

9.3.5.1 A assistência técnica será prestada em Fortaleza ou região metropolitana.

9.3.6 A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

10.1.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2019, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

10.1.2 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

10.1.3.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

10.1.3.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que

se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

10.1.3 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

10.1.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

10.1.5 As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 3.000,00 (três mil) reais.

10.1.6 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

10.1.7 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

10.1.8 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas nesta ata, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

10.1.9 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

10.2 Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

10.2.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6(seis) meses após a desincompatibilização.

10.2.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

10.2.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

10.3 Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

11.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

11.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

11.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

11.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

11.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

12. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

12.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

12.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

12.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

12.4.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.4.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.4.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

12.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

12.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV e as abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

- b) MULTA, na forma prevista no **Anexo IV** desta Ata;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2(dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5(cinco) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.1.1 Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

13.1.2 Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

13.2 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

13.3 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.5 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pela **Gerência de Suprimento e Logística**, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

15.2 O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993.

15.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 7 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I desta Ata, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

15.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 10(dez dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

15.3.1 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

15.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

15.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1 O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.2 Os Ordenadores de Despesas serão o Desembargador Presidente do TJCE, conjuntamente com a Secretária de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme Portaria n. 237/2019 disponibilizada no DJe 7 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

a) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

b) As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

e) Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20. DO FORO

20.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 1 – FRIGOBAR, COOKTOP, FOGÃO DOMÉSTICO, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, MICROONDAS E REFRIGERADOR

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, PORTA REVERSÍVEL COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRIGOBAR	10
2	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP COM SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA LISA, CONTROLE ELETRÔNICO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, 4 (QUATRO) QUEIMADORES, QUEIMADORES POR INDUÇÃO, TENSÃO ELÉTRICA 220VOLTS, CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	8
3	FOGÃO DE COZINHA, TIPO PISO, A GÁS GLP, COM 4 QUEIMADORES (NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 02 QUEIMADORES RÁPIDOS COM 2 KW DE POTÊNCIA E DEMAIS QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS COM 1,7 KW DE POTÊNCIA), FORNO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS (ADMITIDA VARIACÃO DE () 10%); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 OU BIVOLT. CORPO ESMALTADO BRANCO E MESA EM AÇO INOX. ACENDIMENTO ELÉTRICO POR BOTÃO (QUEIMADORES E FORNO). FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA E VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DO GÁS. BOCAL PARA LÂMPADA NO FORNO. MÍNIMO DE 01 PRATELEIRA NO FORNO; PÉS ALTOS OU REGULÁVEIS. DIMENSÕES (EM CM): 52,0 X 90 X 85,5 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) SENDO ADMITIDA UMA VARIACÃO DE () 10% NAS DIMENSÕES, TAMPÃO DE VIDRO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	18
4	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, MÍNIMO 05 VELOCIDADES, BASE NA COR PRETA, LÂMINAS DE AÇO INOX, FUNÇÃO PULSAR, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIQUIDIFICADOR	5
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS COM ESTRUTURA EM AÇO INOX RESISTENTE A CORROSÃO, CAPACIDADE MECÂNICA DE NO MÍNIMO 600 PRATOS POR HORA, CONTROLES AUTOMÁTICOS DE NÍVEL DE ÁGUA, PAINEL, SUPORTE PARA ACOMODAR 30 TALHERES, SUPORTE INOXIDÁVEL PARA 10 PRATOS, MANGUEIRA DE CONEXÃO DE ÁGUA MÍNIMO 2 METROS E MANGUEIRA DE ESGOTO MÍNIMO DE 2 METROS, DOSADOR E VÁLVULAS PARA DETERGENTE E SECANTE, POTÊNCIA DO MOTOR APROXIMADAMENTE 0,70CV, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	1
6	FORNO MICROONDAS 30 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TIMER TRAVA DE SEGURANÇA, TECLAS PRÉ- PROGRAMADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM ALTURA X 54CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROONDAS	20



[Handwritten signature]

7	REFRIGERADOR/GELADEIRA DE UMA PORTA COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 300 LITROS E COMPARTIMENTO REFRIGERADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 47 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COM SISTEMA FROST FREE, NA COR BRANCA, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO PARA FACILITAR O AJUSTE DE TEMPERATURA E EVITAR ABRIÇÃO DE PORTA ECONOMIZANDO ENERGIA, TRAVA DE SEGURANÇA, PÉS NIVELADORES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, PÓSTO EM FORTALEZA/CE.	REFRIGERADOR / GELADEIRA	UNIDADE	15
---	---	--------------------------	---------	----

LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

(Handwritten marks)

(Handwritten marks)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 2 – BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESULTADA	UNIDADE QUANTIDADE
1	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA, TIPO TORRE (DE COLLUNA), COM CAPACIDADE PARA GARRAFAO DE 20L, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR), APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A), TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA, ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO DE 1,10 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA), BASE DE SUSTENTAÇÃO DO RECIPIENTE (CUBA) EM ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE PERFURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TAMPA DO GARRAFAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA 90W, NA COR BRANCA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZACE.	BEBEDOURO TIPO GELAGUA	UNIDADE 110

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6990 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 3 – DATASHOW/PROJETOR, APRESENTADOR DE SLIDES E TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DATA SHOW, SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU 3LCD, TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 x 768 (VGA), RELAÇÃO DE CONTRASTES MÍNIMO: 15000:1, REPRODUÇÃO DE CORES MÍNIMA: 16,77 MILHÕES DE CORES, LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO, FOCO MANUAL, COBERTURA DE TELA DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE, RELAÇÃO DE ZOOM MÍNIMA DE 1,0 – 1,2. INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO EM NTSC / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM, SINAL DE VÍDEO DIGITAL EM SDTV (480i, 576i) / EDTV (480p, 576p) / HDTV (720p, 1080i/1080p), ENTRADAS MÍNIMAS DE HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4-pins) x 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA (Amarelo) x 1 / USB tipo A x 1 / USB tipo B x 1, Áudio-in x 1, INTERFACES DE REDE: REDE WIRELESS LAN, TENSÃO: 100 – 240 V MAIS OU MENOS 10%, 50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 230W / 370W (Eco/Normal), DIMENSÕES MÁXIMAS: (AxLxP): 10 x 36 x 25 cm, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	27
2	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, PASSADOR DE SLIDES POWER POINT E OUTROS, CONEXÕES BLUETOOTH E SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 15 METROS, APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS ATUAL E OUTROS, PORTA USB, ALIMENTAÇÃO DE PILHAS AAA, ACOMPANHAR MINI RECEPTOR USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	7
3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, NO MÍNIMO 120 POLEGADAS, TELA PORTÁTIL, TECIDO MATTE WHITE – I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIESTER, GANHO DE BRILHO DE 1:1 POSSUIR ALÇA ANATÔMICA. TRIPÉ: ESTRUTURA SÓLIDA 100% EM ALUMÍNIO, PINTURA COM TINTA EPOXI COM ALTA RESISTÊNCIA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM MECANISMOS DE MOLLA, TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO, ALTURA DE ATÉ 2,80 M, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	7

LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
<p>LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</p> <p>30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.</p>	<p>SERVIÇO DE ALMOXARIFADO</p> <p>Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512</p>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 4 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MIXER/MESA DE SOM, MICROFONES E PEDESTAIS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, PORTÁTIL, COM ALÇAS, RODAS PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA PEDESTAL E TRIPÉ QUE SUPORTE ATÉ 40KG, TRIPÉ REGULÁVEL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ - 20KHZ, IMPEDÂNCIA 3,3 OHMS A 4 OHMS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 5 HORAS, POSSUIR SINTONIZADOR DE RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR P2 3,5MM, ENTRADA P10 6,1MM (GUITARRA), ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, POTÊNCIA MÍNIMA 500W, O APARELHO GRAVA PARA USB OS MODOS FM/P2/AUX, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 01 TRIPE, 01 MICROFONE, 01 CONTROLER REMOTO, 01 ADAPTADOR (FONTE) DE ENERGIA PARA RECARGA DA BATERIA INTERNA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/TRIPÉ	22
2	MIXER DE SOM PARA NO MÍNIMO 06 CANAIS PARA MICROFONES TIPO XLR BALANCEADO PERMITINDO EQUALIZAÇÃO MÍNIMA PARA CADA CANAL, DE MICROFONE NAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, MÍDIAS E AGUDAS COM CONTROLE DE NÍVEL SONORO PARA CADA CANAL INCLUINDO GANHOS (TRIM) COM SAÍDA DE ÁUDIO TIPO JACK STEREO DE 6,3-mm (CONECTOR P10); ENTRADA DE ÁUDIO TIPO 2XRC; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM 220V COM OU SEM FONTE ALIMENTADORA CONECTADA (PRÓPRIA DO EQUIPAMENTO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	6
3	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DINÂMICO, COM SISTEMA SEM FIO VERSÁTIL E COMPACTO COM DUAS ANTENAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM SAÍDA DE ÁUDIO XLR, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO POWER DE NO MÍNIMO 50 METROS, FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 10 HORAS, FONTE BIVOLT, CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE NA COR PRETA E GLOBO EM AÇO NA COR PRATA, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE SEM FIO	30
4	MICROFONE COM FIO DE MÃO DINÂMICO, COM CABO P10 DE NO MÍNIMO 05 METROS, CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE NA COR PRETA E GLOBO EM AÇO NA COR PRATA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME ISOLANDO A FONTE DE SOM PRINCIPAL E MINIMIZA OS RUIDOS DE FUNDO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE COM FIO	14
5	MICROFONE DE MESA, BASE PARA MESA, CÁPSULA DE ESPUMA, SUPORTE FLEXÍVEL COM SAÍDA XLR, CABO DE NO MÍNIMO 05 METROS XLR PARA P10, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA, CHAVE LIGADESLIGA, ALTURA MÍNIMA DO CONJUNTO (HASTE+BASE+ESPUMA) 50CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE DE MESA/BANCADA	7



6	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA COM AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA DE DISTANCIA E INCLINAÇÃO. MATERIAL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, BASE FIRME, ALTURA MÍNIMA 30CM E MÁXIMA 70CM, ACOMPANHAR CACHIMBO, GARANTIA LEGAL, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	UNIDADE	6
7	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA, TIPO GIRAFÁ, BASE TRIPÉ, AJUSTÁVEL, ACABAMENTO EPÓXI, COR PRETA, ALTURA MÍNIMA 1M E MÁXIMA 2M, ACOMPANHAR CACHIMBO, GARANTIA LEGAL, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRAFÁ	UNIDADE	12

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeta, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

R



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

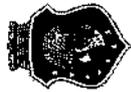
LOTE 5 – TELEVISORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TELEVISOR SMART 32 POLEGADAS, DISPLAY LED HD, PROCESSADOR DUAL CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (1366 X 768), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	TV 32 POLEGADAS	UNIDADE	20
2	TELEVISOR SMART 43 POLEGADAS, DISPLAY LED ULTRA HD 4K, PROCESSADOR QUAD CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (3800 X 2100), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	TV 43 POLEGADAS	UNIDADE	15
3	TELEVISOR SMART 55 POLEGADAS, DISPLAY LED ULTRA HD 4K, PROCESSADOR QUAD CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (3800 X 2100), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	TV 55 POLEGADAS	UNIDADE	10

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxnarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Tavora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxnarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.



[Handwritten initials]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 6 – CAFETEIRA INDUSTRIAL E FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE QUANTIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	UNIDADE 7
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	UNIDADE 20
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	UNIDADE 10
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, DOIS RESERVATÓRIOS, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 6000W, MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	UNIDADE 2
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM 01 FORNO DE ALTA PRESSÃO, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS (REMOVÍVEIS) EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, BANDEIA COLETORES DE RESÍDUOS (A MESMA PINTURA DO CORPO DO FOGÃO), REGISTROS CROMADOS, CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBÔNICO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ, ELETRÓSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM - LARGURA: 1,49 M - PROFUNDIDADE: 1,12M, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UNIDADE 5

OBSERVAÇÕES: SERE O(S) ITEM(S) EM DESTAQUE(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS
PRODUTOS

PRAZO PARA ENTREGA DOS
PRODUTOS

Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.
Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512

30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

Handwritten signature and initials





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 7 – INTERCOMUNICADOR E RÁDIO WALKIE BIDIRECIONAIS, TELEFONE FIXO E HEADSET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INTERCOMUNICADOR PARA COMUNICAÇÃO, ANTI-INTERFERÊNCIA DE RUÍDO, POTÊNCIA DE SAÍDA APROXIMADA DE 3W, SAÍDA DUPLA DE ÁUDIO, VOZ ALTA E CLARA VOZ DISTINTA DE ALTA, COM MICROFONE TIPO PEDESTAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	INTERCOMUNICADOR PARA RECEPÇÃO	UNIDADE	11
2	RÁDIOS WALKIE BIDIRECIONAIS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, NO MÍNIMO UM TIPO DE FREQUÊNCIA: UHF / FR3 / GMRS, ALCANCE DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO: 30KM, QUANTIDADE DE CANAIS: 22 E CADA UM COM 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE, POSSUIR NO MÍNIMO 20 TONS DE CHAMADA, RECURSOS/FUNÇÃO ECO SMART, MODO DE ECONOMIA DE BATERIA, A PROVA D'ÁGUA, LANTERNA LED INTEGRADA, RECARREGÁVEL, MEDIDOR DE BATERIA, ENTRADAS PARA ACESSÓRIOS DE ÁUDIO MICRO USB (RECARGA DE ENERGIA), TEMPO DE USO: MÍNIMA DE 10 H COM BATERIA NIMH OU MÍNIMO DE 21 H COM PILHAS ALCALINAS (3XAA), DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTOR/RÁDIO (AXLXP): 163,1 MM X 541 MM X 315 MM, CADA RÁDIO DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 PILHAS NIMH RECARREGÁVEIS, 1 ADAPTADOR DE CARREGAMENTO DE CABO "Y" COM CONECTORES DUPLOS MICRO USB; 1 CLÍPE DE CINTO, 1 FONE DE OUVIDO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM O PRODUTO NA COR PRETA, 1 GUIA DO USUÁRIO, 1 FOLHA DE ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	UNIDADE	20
3	TELEFONE FIXO COM FIO NA COR PRETA PARA MESA OU PAREDE, COM NO MÍNIMO: 03 (TRÊS) FUNÇÕES – FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA (BAIXO, MÉDIO E ALTO), 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, CHAVE DE BLOQUEIO, MODO DE DISCAGEM TOM/PULSE, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXC(6,5cm x 20cm x 14cm), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELEFONE FIXO	UNIDADE	200
4	TELEFONE HEADSET COM CABO DE LINHA TELEFÔNICA: BASE DISCADORA COM (FLASH AJUSTÁVEL (100, 300 e 600MS), TECLADO EMBORRACHADO E VOLUME DIGITAL DE RECEPÇÃO, MICROFONE; COM PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA, CANCELADOR DE RUÍDO, HASTE FLEXÍVEL, TIARA; COM REVESTIMENTO EM PVC E AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELEFONE HEADSET	UNIDADE	20

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Serviço de Almozarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.
Supervisor Operacional do Serviço de Almozarifado – (85) 3207-7486 / 6690 / 7512

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 8 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE QUANTIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CLIPES, GRAMPAS, NO. PAPEL, CD/DVD E CARTÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 FOLHAS EM FRAGMENTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 26 LITROS, CORTES EM PARTÍCULAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT, NÍVEL MÉDIO DE RUÍDO 60dB, TECNOLOGIA ANTI ATOLAMENTO, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	UNIDADE	15

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 80.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

(Handwritten signature)





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 9 – VENTILADORES

EM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	VENTILADOR DE PAREDE, TAMANHO DA GRADE 60CM, GRADES EM AÇO REMOVÍVEL NA COR PRETA, E HÉLICE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 160W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	UNIDADE	50
	VENTILADOR DE COLUNA, TAMANHO DA GRADE 60CM, GRADES EM AÇO REMOVÍVEL NA COR PRETA, E HÉLICE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 170W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, PEDESTAL COM BASE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	UNIDADE	20
	VENTILADOR DE MESA, TAMANHO DA GRADE 40CM, GRADES EM PLÁSTICO REMOVÍVEL NA COR PRETA, E HÉLICE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 80W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	UNIDADE	10

OBSERVAÇÕES SOBRE OS LOTES E PRODUTOS	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxnarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxnarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

[Handwritten signature]

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. ___/20___, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

ANEXO 12 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. _____).

CT N. ____/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. _____, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. ____/____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n. 10.520/2002 e pela Lei n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. ____/2020, devidamente homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002 e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o processo administrativo n. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS EM GERAL, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020, bem como em seu(s) Anexo(s), todos, partes integrantes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes neste Contrato:

§1º DO CONTRATANTE:

I- Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

a. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

II- Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

III- Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

IV- Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§2º DA CONTRATADA:

I- Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

II- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

III- Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste contrato

IV- Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

V- Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, imediatamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

VI- Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII- De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

a. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

b. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

c. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

VIII- Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, são vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas no Edital de Pregão eletrônico n. ___/2020 e no Anexo I deste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

§ 1º. Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

§ 2º. Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

§ 3º. As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

§ 4º. O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

§ 5º. Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

§ 6º. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc.), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

CLÁUSULA QUINTA- DAS AQUISIÇÕES

O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na ata de registro de preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) por meio deste termo de contrato.

§ 1º. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderá ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

I. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

II. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

§ 2º. O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

§ 3º. Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

§ 4º. As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a **R\$ 3.000,00 (três mil) reais**.

§ 5º. A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

§ 6º. Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

§ 7º. No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste contrato, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

§ 8º. Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta

de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no **anexo I deste contrato**, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

§ 1º. Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30(trinta)** dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

§ 2º. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará CEP
60.822-325.

Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

§ 1º. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

§ 2º. No ato da entrega dos materiais a fornecedora deverá entregar:

I. Certificado de garantia.

II. Emitir termo de garantia ou equivalente padronizado, conforme determina os artigos 50 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

§ 3º. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual(is), independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

I. Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

II. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

§ 4º. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em **até 20 (vinte) dias corridos** após a notificação do Gestor.

§ 5º. Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita incluindo custos com transporte e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

I. A assistência técnica será prestada em Fortaleza ou região metropolitana.

§ 6º. A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

§ 1º. O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

§ 2º. Após o recebimento **provisório**, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto neste termo,

sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

§ 3º. O recebimento definitivo se dará em até 10(dez dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

I. Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

§ 4º. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

§ 5º. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido e fiscalizado pela **Gerência de Suprimento e Logística**, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS

Os valores decorrentes da presente contratação serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei N. 8.666/1993.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem motivo para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do contrato;
- g) A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- k) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

- o) O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- p) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do TJCE;
- q) O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso-prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/1993;
- r) Poderá o Tribunal rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações;
- s) O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente notificado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato de fornecimento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

§ 1º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 2º. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

§ 3º. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

§ 4º. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 5º. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 6º. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§ 7º. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), conforme cláusula dezoito (sanções administrativas);

II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

§ 8º. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

§ 9º. Será considerada extinta a garantia:

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

§ 10º. O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão nesta Cláusula, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste contrato, o TJCE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às sanções administrativas conforme especificações no Anexo II deste Contrato:

I. ADVERTÊNCIA;

II. MULTAS, na forma prevista no Anexo II deste contrato;

III. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 3º. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

§ 4º. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

§ 5º. Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

§ 6º. Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

§ 7º. As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Contrato.

§ 8º. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado, e, ainda, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

§ 9º. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

CLÁUSULA QUATORZE – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), referente ao lote ____, em conformidade com o descrito neste Contrato, em especial seu anexo III, quanto aos valores unitários de cada item.

§ 1º. O valor global do contrato não obriga o TJCE a utilizar sua totalidade durante a execução do Contrato, podendo ocorrer, ao término de sua vigência saldo não utilizado de Unidades dos produtos.

§ 2º. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

§ 1º. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 2º. Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. _____, de ____././____././_____, no valor de R\$ _____, (_____), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aditivo contratual, na forma e nos limites estabelecidos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) neste contrato, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

§ 1º. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

§ 2º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 3º. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão deste contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

§ 4º. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão e pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

§ 5º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços e rescindido o contrato com a CONTRATADA inadimplente.

§ 6º. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

§ 8º. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Contrato.

§ 9º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA DEZOITO- DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será a **Gerência de Suprimentos e Logística**, da Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em atendimento ao art. 12 da Portaria n. 237/2019, datada de 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Ordenador de Despesas será o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE e o Presidente deste Tribunal que assinará conjuntamente os pagamentos.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

RG:

CPF:

02. _____

RG:

CPF:

**ANEXO I DO CONTRATO
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 1 – FRIGOBAR, COOKTOP, FOGÃO DOMÉSTICO, LIQUIDIFICADOR, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, MICROONDAS E REFRIGERADOR

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO) COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, PORTA REVERSÍVEL COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRIGOBAR	10
2	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP COM SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA LISA, CONTROLE ELETRÔNICO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, 4 (QUATRO) QUEIMADORES, QUEIMADORES POR INDUÇÃO, TENSÃO ELÉTRICA 220VOLTS, CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP	8
3	FOGÃO DE COZINHA, TIPO PISO, A GÁS GLP, COM 4 QUEIMADORES (NO MÍNIMO 01 E NO MÁXIMO 02 QUEIMADORES RÁPIDOS COM 2 KW DE POTÊNCIA E DEMAIS QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS COM 1,7 KW DE POTÊNCIA), FORNO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS (ADMITIDA VARIACÃO DE () 10%); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 OU BIVOLT. CORPO ESMALTADO BRANCO E MESA EM AÇO INOX. ACENDIMENTO ELÉTRICO POR BOTÃO (QUEIMADORES E FORNO). FUNÇÃO DE AUTO LIMPEZA E VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA BLOQUEIO DO GÁS. BOCAL PARA LÂMPADA NO FORNO. MÍNIMO DE 01 PRATELEIRA NO FORNO; PÉS ALTOS OU REGULÁVEIS. DIMENSÕES (EM CM): 52,0 X 90 X 85,5 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) SENDO ADMITIDA UMA VARIACÃO DE () 10% NAS DIMENSÕES, TAMPÃO DE VIDRO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 04 BOCAS	18
4	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, MÍNIMO 05 VELOCIDADES, BASE NA COR PRETA, LÂMINAS DE AÇO INOX, FUNÇÃO PULSAR, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIQUIDIFICADOR	5
5	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS COM ESTRUTURA EM AÇO INOX RESISTENTE A CORROSÃO, CAPACIDADE MECÂNICA DE NO MÍNIMO 600 PRATOS POR HORA, CONTROLES AUTOMÁTICOS DE NÍVEL DE ÁGUA, PAINEL, SUPORTE PARA ACOMODAR 30 TALHERES, SUPORTE INOXIDÁVEL PARA 10 PRATOS, MANGUEIRA DE CONEXÃO DE ÁGUA MÍNIMO 2 METROS E MANGUEIRA DE ESGOTO MÍNIMO DE 2 METROS, DOSADOR E VÁLVULAS PARA DETERGENTE E SECANTE, POTÊNCIA DO MOTOR APROXIMADAMENTE 0,70CV, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS	1
6	FORNO MICROONDAS 30 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TIMER TRAVA DE SEGURANÇA, TECLAS PRÉ- PROGRAMADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM ALTURA X 54CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROONDAS	20



[Handwritten signature]

7	REFRIGERADOR/GELADEIRA DE UMA PORTA COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 300 LITROS E COMPARTIMENTO REFRIGERADO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 47 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COM SISTEMA FROST FREE, NA COR BRANCA, CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO PARA FACILITAR O AJUSTE DE TEMPERATURA E EVITAR ABRIÇÃO DE PORTA ECONOMIZANDO ENERGIA, TRAVA DE SEGURANÇA, PÉS NIVELADORES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, PÓSTO EM FORTALEZA/CE.	REFRIGERADOR / GELADEIRA	UNIDADE	15
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PRODUÇÃO				
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxnarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.			
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.			

Handwritten marks:
 A large stylized signature or mark resembling a 'B' or 'P' is written in the left margin.
 A smaller mark resembling a 'C' is written in the right margin.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 2 – BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESULTADA	UNIDADE QUANTIDADE
1	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELAGUA, TIPO TORRE (DE COLLUNA), COM CAPACIDADE PARA GARRAFAO DE 20L, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR), APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A), TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA, ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO DE 1,10 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA), BASE DE SUSTENTAÇÃO DO RECIPIENTE (CUBA) EM ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE PERFURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TAMPA DO GARRAFAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA 90W, NA COR BRANCA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZACE.	BEBEDOURO TIPO GELAGUA	UNIDADE 110

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6990 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 3 – DATASHOW/PROJETOR, APRESENTADOR DE SLIDES E TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DE RESUMO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
27	UNIDADE	DATA SHOW / PROJETOR	DATA SHOW, SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU 3LCD, TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 x 768 (VGA), RELAÇÃO DE CONTRASTES MÍNIMO: 15000:1, REPRODUÇÃO DE CORES MÍNIMA: 16,77 MILHÕES DE CORES, LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM ÓPTICO, FOCO MANUAL, COBERTURA DE TELA DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE, RELAÇÃO DE ZOOM MÍNIMA DE 1,0 – 1,2. INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO EM NTSC / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM, SINAL DE VÍDEO DIGITAL EM SDTV (480i, 576i) / EDTV (480p, 576p) / HDTV (720p, 1080i/p). ENTRADAS MÍNIMAS DE HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1. VÍDEO COMPOSTO: RCA (Amarelo) x 1 / USB tipo A x 1 / USB tipo B x 1. Áudio-in x 1. INTERFACES DE REDE: REDE WIRELESS LAN. TENSÃO: 100 – 240 V MAIS OU MENOS 10%, 50/60 Hz. CONSUMO DE ENERGIA: 230W / 370W (Eco/Normal). DIMENSÕES MÁXIMAS: (A x L x P): 10 x 36 x 25 cm. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.
7	UNIDADE	APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR DE SLIDES	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, PASSADOR DE SLIDES POWER POINT E OUTROS, CONEXÕES BLUETOOTH E SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 15 METROS, APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS ATUAL E OUTROS, PORTA USB, ALIMENTAÇÃO DE PILHAS AAA, ACOMPANHAR MINI RECEPTOR USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.
7	UNIDADE	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, NO MÍNIMO 120 POLEGADAS, TELA PORTÁTIL, TECIDO MATTE WHITE – I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIESTER, GANHO DE BRILHO DE 1:1 POSSUIR ALÇA ANATÔMICA. TRIPÉ: ESTRUTURA SÓLIDA 100% EM ALUMÍNIO, PINTURA COM TINTA EPOXI COM ALTA RESISTÊNCIA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM MECANISMOS DE MOLLA, TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO, ALTURA DE ATÉ 2,80 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almooxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almooxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 4 – CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MIXER/MESA DE SOM, MICROFONES E PEDESTAIS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, PORTÁTIL, COM ALÇAS, RODAS PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA PEDESTAL E TRIPÉ QUE SUPORTE ATÉ 40KG, TRIPÉ REGULÁVEL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ - 20KHZ, IMPEDÂNCIA 3,3 OHMS A 4 OHMS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 5 HORAS, POSSUIR SINTONIZADOR DE RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR P2 3,5MM, ENTRADA P10 6,1MM (GUITARRA), ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, POTÊNCIA MÍNIMA 500W, O APARELHO GRAVA PARA USB OS MODOS FM/P2/AUX, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 01 TRIPE, 01 MICROFONE, 01 CONTROLER REMOTO, 01 ADAPTADOR (FONTE) DE ENERGIA PARA RECARGA DA BATERIA INTERNA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/TRIPÉ	22
2	MIXER DE SOM PARA NO MÍNIMO 08 CANAIS PARA MICROFONES TIPO XLR BALANCEADO PERMITINDO EQUALIZAÇÃO MÍNIMA PARA CADA CANAL, DE MICROFONE NAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, MÍDIAS E AGUDAS COM CONTROLE DE NÍVEL SONORO PARA CADA CANAL INCLUINDO GANHOS (TRIM) COM SAÍDA DE ÁUDIO TIPO JACK STERÉO DE 6,3-mm (CONECTOR P10); ENTRADA DE ÁUDIO TIPO 2XRC; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM 220V COM OU SEM FONTE ALIMENTADORA CONECTADA (PRÓPRIA DO EQUIPAMENTO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MIXER DE SOM / MESA DE SOM	6
3	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DINÂMICO, COM SISTEMA SEM FIO VERSÁTIL E COMPACTO COM DUAS ANTENAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM SAÍDA DE ÁUDIO XLR, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO POWER DE NO MÍNIMO 50 METROS, FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 10 HORAS, FONTE BIVOLT, CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE NA COR PRETA E GLOBO EM AÇO NA COR PRATA, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE SEM FIO	30
4	MICROFONE COM FIO DE MÃO DINÂMICO, COM CABO P10 DE NO MÍNIMO 05 METROS, CORPO FABRICADO EM METAL RESISTENTE NA COR PRETA E GLOBO EM AÇO NA COR PRATA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME ISOLANDO A FONTE DE SOM PRINCIPAL E MINIMIZA OS RUIDOS DE FUNDO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE COM FIO	14
5	MICROFONE DE MESA, BASE PARA MESA, CÁPSULA DE ESPUMA, SUPORTE FLEXÍVEL COM SAÍDA XLR, CABO DE NO MÍNIMO 05 METROS XLR PARA P10, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA, CHAVE LIGADESLIGA, ALTURA MÍNIMA DO CONJUNTO (HASTE+BASE+ESPUMA) 50CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MICROFONE DE MESA/BANCADA	7



[Handwritten signatures]

6	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA COM AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA DE DISTANCIA E INCLINAÇÃO. MATERIAL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, BASE FIRME, ALTURA MÍNIMA 30CM E MÁXIMA 70CM, ACOMPANHAR CACHIMBO, GARANTIA LEGAL, FRETE INCLUIDO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEDESTAL PARA MICROFONE DE MESA	UNIDADE	6
7	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA, TIPO GIRAFÁ, BASE TRIPÉ, AJUSTÁVEL, ACABAMENTO EPÓXI, COR PRETA, ALTURA MÍNIMA 1M E MÁXIMA 2M, ACOMPANHAR CACHIMBO, GARANTIA LEGAL, FRETE INCLUIDO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEDESTAL PARA MICROFONE ORATÓRIA GIRAFÁ	UNIDADE	12

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeta, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

R



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

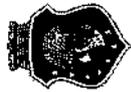
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**

LOTE 5 – TELEVISORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TELEVISOR SMART 32 POLEGADAS, DISPLAY LED HD, PROCESSADOR DUAL CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (1366 X 768), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 10W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	TV 32 POLEGADAS	UNIDADE	20
2	TELEVISOR SMART 43 POLEGADAS, DISPLAY LED ULTRA HD 4K, PROCESSADOR QUAD CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (3800 X 2100), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	TV 43 POLEGADAS	UNIDADE	15
3	TELEVISOR SMART 55 POLEGADAS, DISPLAY LED ULTRA HD 4K, PROCESSADOR QUAD CORE, WIRELESS LAN (WIFI INTEGRADO), RESOLUÇÃO HD APROXIMADA (3800 X 2100), SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO APROXIMADA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI, ÁUDIO, VIDEO, USB, LAN RJ45, REDE ETHERNET (LAN), TV DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR DO GABINETE PRETA OU PRATA, DESIGN SLIM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS E CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	TV 55 POLEGADAS	UNIDADE	10

LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Tavora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 6 – CAFETEIRA INDUSTRIAL E FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE QUANTIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L	7
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L	20
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W, MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 10L	10
4	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, DOIS RESERVATÓRIOS, TENSÃO ELÉTRICA 220 VOLTS OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 6000W, MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 50L	2
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM 01 FORNO DE ALTA PRESSÃO, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS (REMOVÍVEIS) EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, BANDEIA COLETORES DE RESÍDUOS (A MESMA PINTURA DO CORPO DO FOGÃO), REGISTROS CROMADOS, CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBÔNICO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ, ELETRÓSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM - LARGURA: 1,49 M - PROFUNDIDADE: 1,12M, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	5

OBSERVAÇÕES: SERE-015 (E) S/ EOP (J) J015

LOCAIS DE ENTREGA DOS
PRODUTOS

PRAZO PARA ENTREGA DOS
PRODUTOS

Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.
Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512

30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

Handwritten signature and initials





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 7 – INTERCOMUNICADOR E RÁDIO WALKIE BIDIRECIONAIS, TELEFONE FIXO E HEADSET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INTERCOMUNICADOR PARA COMUNICAÇÃO, ANTI-INTERFERÊNCIA DE RUÍDO, POTÊNCIA DE SAÍDA APROXIMADA DE 3W, SAÍDA DUPLA DE ÁUDIO, VOZ ALTA E CLARA VOZ DISTINTA DE ALTA, COM MICROFONE TIPO PEDESTAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	INTERCOMUNICADOR PARA RECEPÇÃO	UNIDADE	11
2	RÁDIOS WALKIE BIDIRECIONAIS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, NO MÍNIMO UM TIPO DE FREQUÊNCIA: UHF / FR3 / GMRS, ALCANCE DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO: 30KM, QUANTIDADE DE CANAIS: 22 E CADA UM COM 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE, POSSUIR NO MÍNIMO 20 TONS DE CHAMADA, RECURSOS/FUNÇÃO ECO SMART, MODO DE ECONOMIA DE BATERIA, A PROVA D'ÁGUA, LANTERNA LED INTEGRADA, RECARREGÁVEL, MEDIDOR DE BATERIA, ENTRADAS PARA ACESSÓRIOS DE ÁUDIO MICRO USB (RECARGA DE ENERGIA), TEMPO DE USO: MÍNIMA DE 10 H COM BATERIA NIMH OU MÍNIMO DE 21 H COM PILHAS ALCALINAS (3XAA), DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTOR/RÁDIO (AXLXP): 163,1 MM X 541 MM X 315 MM, CADA RÁDIO DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 2 PILHAS NIMH RECARREGÁVEIS, 1 ADAPTADOR DE CARREGAMENTO DE CABO "Y" COM CONECTORES DUPLOS MICRO USB; 1 CLÍPE DE CINTO, 1 FONE DE OUVIDO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM O PRODUTO NA COR PRETA, 1 GUIA DO USUÁRIO, 1 FOLHA DE ACESSÓRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	RÁDIOS WALKIE TALKIE BIDIRECIONAIS	UNIDADE	20
3	TELEFONE FIXO COM FIO NA COR PRETA PARA MESA OU PAREDE, COM NO MÍNIMO: 03 (TRÊS) FUNÇÕES – FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA (BAIXO, MÉDIO E ALTO), 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, CHAVE DE BLOQUEIO, MODO DE DISCAGEM TOM/PULSE, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXC(6,5cm x 20cm x 14cm), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELEFONE FIXO	UNIDADE	200
4	TELEFONE HEADSET COM CABO DE LINHA TELEFÔNICA: BASE DISCADORA COM (FLASH AJUSTÁVEL (100, 300 e 600MS), TECLADO EMBORRACHADO E VOLUME DIGITAL DE RECEPÇÃO, MICROFONE; COM PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA, CANCELADOR DE RUÍDO, HASTE FLEXÍVEL, TIARA; COM REVESTIMENTO EM PVC E AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELEFONE HEADSET	UNIDADE	20

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Serviço de Almozarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.
Supervisor Operacional do Serviço de Almozarifado – (85) 3207-7486 / 6690 / 7512

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 8 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE QUANTIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CLIPES, GRAMPAS, NO. PAPEL, CD/DVD E CARTÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 FOLHAS EM FRAGMENTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 26 LITROS, CORTES EM PARTÍCULAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT, NÍVEL MÉDIO DE RUÍDO 60dB, TECNOLOGIA ANTI ATOLAMENTO, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD	UNIDADE	15

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 80.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

LOTE 9 – VENTILADORES

EM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE UNIDADE
1	VENTILADOR DE PAREDE, TAMANHO DA GRADE 60CM, GRADES EM AÇO REMOVÍVEL NA COR PRETA, E HÉLICE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 160W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	50
	VENTILADOR DE COLUNA, TAMANHO DA GRADE 60CM, GRADES EM AÇO REMOVÍVEL NA COR PRETA, E HÉLICE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 170W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, PEDESTAL COM BASE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM	20
	VENTILADOR DE MESA, TAMANHO DA GRADE 40CM, GRADES EM PLÁSTICO REMOVÍVEL NA COR PRETA, E HÉLICE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PÁS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, MOTOR COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 80W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM	10

OBSERVAÇÕES SOBRE OS ITENS PROPÓSITOS	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxnarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxnarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

[Handwritten signature]

ANEXO II DO CONTRATO
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

ANEXO V

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)



Termo de Referência

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

[Handwritten initials]

ANEXO III DO CONTRATO
PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA
(inserir posteriormente)